



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 93, de 20 de março de 2000.

“ Autoriza o Executivo Municipal a doar bens móveis usados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, João Alves Passos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar bens móveis usados, de propriedade do município, que não tenham mais utilidade para a Administração Municipal.

Art. 2º - Os bens referidos do artigo anterior serão doados às instituições comunitárias e/ou filantrópicas, sem fins lucrativos, com sede no Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, em 20 de março de 2000.


João Alves Passos
Prefeito Municipal